AUTÓGRAFO N° 046-CMNM/2022
PROJETO DE LEI N° 040-GP/2022
DATA: 18 de abril de 2022
AUTORIA: Poder Executivo
APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº___, DE ___DE___DE_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM 19/04/2022
Assinatura
Horário 13:37

Autoriza Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 43.632,00** (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), recebidos da União, para auxílio no enfrentamento à pandemia Covid-19, no atendimento a atenção básica de saúde.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.2188	**Ações e Serviços de Saúde – Coronavirus União**	
Número da Ficha	**470**	
3.3.90.30	Material de Consumo	43.632,00
TOTAL		**43.632,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP-2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 19 de abril de 2022.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM